



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE OROCÓ**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Do: Setor de Contabilidade/Tesouraria
Para: Setor de Compras**

Prezado Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas a **Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para uso dos veículos da Câmara Municipal de Orocó, conforme especificações constantes no termo de referência.**, tenho a informar-lhe que:

A) Declaramos para fins do disposto no Art. 16, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa com a contratação, tem adequação orçamentária e financeira anual para o exercício 2024, com dotação orçamentária na rubrica e ela encontra-se reservada;

B) A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Orocó

Programa de Trabalho: 01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.90.30.00 – material de consumo

Declaramos para fins de atendimento ao inciso I do Art. 16 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, para a contratação ora solicitada, que o impacto orçamentário-financeiro com o desembolso estimado, não ocasionará impacto orçamentário-financeiro por tratar-se contratação de serviços de natureza continuada.

Orocó, 05 de fevereiro de 2024.

**IONETE DA SILVA SANTOS XAVIER
TESOUREIRA**